



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO
Departamento de Engenharia e Construção – DECON



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA
REFORMA PREDIAL DOS ALOJAMENTOS DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
– BATALHÃO DE OPERAÇÕES, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RESPOSTAS A
DESASTRES - BOPAR

2025 – GOIÂNIA/GO



1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto refere-se à contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de *Reforma Predial dos Alojamentos Masculinos do 1º Batalhão Bombeiro Militar – Batalhão de Operações, Proteção Ambiental e Resposta a Desastres (1º BBM/BOPAR)*, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, localizado na Rua 66, nº 253, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-070.

As intervenções contemplam os alojamentos masculinos de praça e de trânsito, os sanitários masculinos das praças e de trânsito, os corredores, hall e áreas de armários, tendo como objetivo a recuperação, manutenção e melhoria das condições físicas da edificação, proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado, salubre e funcional aos seus usuários.

As atividades envolvem a execução de serviços corretivos e preventivos, com foco na segurança, conforto e durabilidade das instalações, obedecendo às normas técnicas vigentes. Serão realizadas as seguintes etapas: demolições, remoções e revisões das instalações existentes; recomposição e adequação de elementos construtivos e execução de novos acabamentos e serviços complementares, conforme especificações técnicas, projetos e necessidades funcionais.

Com a execução desta manutenção, busca-se a revitalização integral dos ambientes, promovendo condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar aos militares que utilizam as dependências.

Ressalta-se que a natureza das intervenções se enquadra estritamente como manutenção predial, destinada à preservação, conservação e restabelecimento das condições de uso e habitabilidade, não caracterizando ampliação nem reforma com significativas alterações ou aumento da capacidade de uso dos ambientes.

1.1 Disposições Gerais

- a. Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- b. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a manutenção predial ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO do Departamento de Engenharia e Construção – DECON, através do telefone 3201-6374, para que a manutenção predial mantenha o padrão de qualidade em todos os níveis da edificação.
- c. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a leitura e interpretação dos projetos para perfeita execução dos serviços a serem realizados, além das soluções técnicas necessárias para a execução, sendo que quaisquer inconsistências nos projetos e orçamento identificadas deverão ser comunicadas ao Departamento de Engenharia e Construção – DECON.
- d. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Cronograma Físico Financeiro da manutenção predial. Este deverá ser mantido no dos serviços para orientação da contratada e da fiscalização.
- e. Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

2. GENERALIDADES

- a. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços relativos à *Reforma Predial dos Alojamentos Masculinos do 1º Batalhão Bombeiro Militar – Batalhão de Operações, Proteção Ambiental e Resposta a Desastres (1º BBM/BOPAR)* do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e instituir os direitos e obrigações do



Tomador adiante designado CONTRATANTE, e da Empresa que vai realizar os serviços, adiante designada de CONTRATADA.

- b. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto, fará parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcrito fossem.
- c. A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro o Caderno de Encargos da GOINFRA (antiga AGETOP obtido no site www.goinfra.go.gov.br) para referência e acompanhamento dos serviços.
- d. Em hipótese alguma, poderá a Empreiteira alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos, Normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.
- e. As etapas da manutenção deverão observar este Caderno de Especificações, os projetos técnicos e anexos, além do Caderno de Encargos da GOINFRA, naquilo que for aplicável.
- f. Estrutura dos capítulos do Caderno de Especificações:

Capítulo I – Serviços Preliminares;

Capítulo II – Transporte;

Capítulo III – Instalações Elétricas;

Capítulo IV – Instalações Hidrossanitárias;

Capítulo V – Impermeabilização;

Capítulo VI – Esquadrias e Ferragens;

Capítulo VII – Revestimento de Parede;

Capítulo VIII – Forros;

Capítulo IX – Revestimento de Pisos;

Capítulo X – Administração;

Capítulo XI – Pintura;

Capítulo XII – Diversos.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da reforma predial e a execução dos serviços previstos devem estar em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro e com as diretrizes contratuais.

- a. A manutenção deverá ser iniciada, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço, salvo por outra justificativa por ordem da CONTRATANTE.
- b. O CONTRATANTE poderá manter no local, engenheiros, arquitetos, e prepostos, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das manutenções prediais e serviços.
- c. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- d. A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da manutenção e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da manutenção predial. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em dependências onde se encontrem materiais destinados à manutenção.
- e. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, **não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observada os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.**
- f. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da manutenção predial, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que



esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na manutenção predial.

g. É a CONTRATADA obrigada a retirar da manutenção predial, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

h. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos ficará a critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso desde que seja mantido o custo e padrão orçado para o serviço.

i. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

j. O CONTRATANTE fornecerá o projeto da manutenção (em arquivo PDF) para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

k. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a ser executado, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021.

l. PRODUTO EQUIVALENTE: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a utilização de materiais equivalentes, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir por equivalentes. Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material pela fiscalização da CONTRATANTE podendo solicitar esclarecimentos ao Departamento de Engenharia e Construção - DECON.

m. A CONTRATADA efetuará as medições mensais, de acordo com os documentos necessários que deverá ser encaminhado a FISCALIZAÇÃO da manutenção predial para apreciação e posteriormente encaminhada para a mandatária, que por sua vez vai aferir a evolução da manutenção predial e liberação dos recursos conforme CONTRATO DE REPASSE e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

n. Os recursos objeto desta manutenção predial não poderão em hipótese alguma usar saldo de CONTRATO DE REPASSE para aditar o contrato firmado entre a empresa vencedora do certame licitatório e o CONTRATANTE, conforme orientação da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

o. A PORTARIA MINISTERIAL Nº 424/2016 orienta que cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro dever ser superior a 10% do piso mínimo previsto para o nível do CONTRATO DE REPASSE e desta forma, o cronograma físico-financeiro pode ter a primeira parcela cima de 20%, mas nesse caso o CONTRATADO deverá ser alertado que o valor do desembolso pelo Gestor referente a primeira parcela estará limitado em até 20% do valor do investimento.

4. SUBCONTRATAÇÕES

a. Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

b. Não será permitida a subcontratação acima de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

c. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a manutenção predial, em seu conjunto.

d. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

e. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente



normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

f. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia do local após o recebimento provisório por até 10 (dez) dias ou em caso de pendências até a solução delas.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para a execução da reforma predial e dos serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânicos, ferramental e os materiais necessários, bem como contratar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão dos serviços no prazo fixado, conforme referido em contrato.

Os itens previstos na planilha orçamentária devem ser rigorosamente executados em conformidade com a descrição da composição de custos evitando assim glosa nas medições e futuras intervenções no andamento da evolução da manutenção predial.

A CONTRATADA somente empregará profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada.

Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª QUALIDADE e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica e satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das manutenções prediais os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obras.

Será expressamente proibido manter no recinto da manutenção predial quaisquer materiais que não satisfizerem a Fiscalização.

MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

Deverá também a CONTRATADA manter os equipamentos de proteção coletiva necessários para a total segurança dos trabalhadores e visitantes da manutenção predial em todos os locais. É obrigação da CONTRATADA a elaboração, implantação e manutenção dos planos PPRA, PCMAT e PCMSO de acordo com as normas vigentes e atendendo o exposto em LEI.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E TRANSPORTES

Haverá fornecimento, por parte do CONTRATANTE, de espaço para a instalação do canteiro, de armazenamento de materiais ou de qualquer instalação necessária à execução da manutenção predial, como também de pontos de acesso a água, esgoto e energia oriundas das instalações do quartel.

A manutenção das instalações designadas para armazenamento, higiene e administração da obra serão responsabilidade da CONTRATADA. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de alimentação e a de todas as condições necessárias para que os trabalhadores executem seu trabalho.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislações existentes, principalmente quanto a NR-18.

A CONTRATADA ficará responsável por tomar medidas para impedir propagação e proliferação de vetores causadores de doenças.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular nas



instalações, no decorrer da manutenção predial conforme planilha orçamentária prevista. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

O transporte de entulho deve ser em caçamba estacionária, incluso carga manual ou em conformidade com as condições recomendadas pelo município.

Antes do início da manutenção predial é obrigação da CONTRATADA efetuar as devidas anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás e providenciar a CEI da manutenção predial.

A PLACA DE OBRA deve conter todos os participantes do processo, seguindo o modelo do “MANUAL DE PLACAS DO GOVERNO FEDERAL”, que poderá ser obtido através do site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com formato retangular na proporção 2 para 1. A placa deve conter área mínima de 3,125 m², 1,25 m x 2,50 m, em chapa galvanizada, pintada com os dados e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

A placa dos profissionais deverá ser em chapa galvanizada, de 1,5m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela manutenção predial e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

Não se faz necessário o fechamento da área com tapume.

7. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

De acordo com o especificado no Projeto de Arquitetura, está prevista a demolição de alvenarias em pontos determinados, revestimentos cerâmicos existentes, remoção de louças e metais sanitários obsoletos, remoção de luminárias, portas e respectivos portais, remoção de pintura em superfícies comprometidas, remoção do banco de granito, entre outros.

As instalações hidráulicas e elétricas deverão ser revisadas e corrigidas nos pontos que apresentarem defeitos ou inadequações.

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, com um grau de cuidado que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação e de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Não será reaproveitado nenhum material proveniente das demolições. Os serviços de demolição e remoção já estão incluídos nas composições de Transporte pelo fato destes já incluírem em sua composição o valor da carga e do deslocamento.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instaladas luminárias do tipo plafon LED quadrado de sobrepor, 30W, dimensões aproximadas de 40x40 cm, em substituição às existentes.

As luminárias e lâmpadas deverão atender rigorosamente aos modelos e fabricantes especificados em projeto, admitindo-se, contudo, a utilização de produtos similares, desde que comprovadas as características de desempenho por meio de ensaios técnicos, apresentação da curva fotométrica da luminária e comprovação da qualidade e acabamento construtivo. Toda documentação técnica, incluindo laudos e certificados que atestem a equivalência, deverá ser submetida previamente à análise da CONTRATANTE, que poderá aprovar ou rejeitar o material apresentado.

Nos alojamentos, as luminárias deverão possuir temperatura de cor não superior a 3000 K, de



modo a garantir maior conforto visual.

Os interruptores serão instalados em caixas de PVC, formato retangular (2"x4"x2"), e as tomadas e interruptores deverão ser produzidos em termoplástico branco, com contatos de prata e componentes internos em liga de cobre, devidamente fixados com parafusos apropriados. As tomadas de embutir em caixas 4"x2"x2" deverão obedecer ao padrão brasileiro de três polos, 250V/10A, em conformidade com a NBR 14136.

Os quantitativos considerados incluem interruptores bipolares (1 módulo) de 10A/250V e tomadas de embutir (1 módulo) 2P+T, 10A, com fornecimento e instalação completos, incluindo suporte e placa.

Será realizada a substituição dos dois quadros de distribuição de energia existentes, que atualmente não atendem às condições técnicas e de segurança exigidas, por novos quadros de distribuição em chapa de aço galvanizada, de embutir, com pintura eletrostática anticorrosiva e grau de proteção adequado ao ambiente de instalação. Para sua fixação, será necessária a abertura da alvenaria para o devido encaixe, seguida da recomposição com argamassa de cimento e areia, garantindo o perfeito acabamento e a fixação estável dos novos conjuntos.

A montagem contemplará a manutenção e reorganização dos circuitos existentes, com substituição de componentes obsoletos e adequação das conexões. Será considerado o fornecimento e instalação de condutores de cobre flexíveis, isolados, seção mínima de 2,5 mm², antichama, 450/750 V, devidamente identificados por cores padronizadas, conforme a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, destinados aos circuitos terminais (iluminação, tomadas de uso geral e específico).

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todos os materiais empregados nas instalações hidrossanitárias deverão ser de primeira linha ou de qualidade equivalente, mediante aprovação da Fiscalização.

Os tubos e conexões de PVC para água e esgoto serão de fabricação TIGRE, FORTILIT ou equivalente, devendo ser soldados, isentos de impurezas e adequados às normas técnicas vigentes.

As peças, metais, louças e demais acessórios deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, sendo previamente apresentados à Fiscalização para verificação de conformidade e qualidade.

Os acessórios sanitários, assentos, espelhos e louças seguirão as especificações previstas em Planilha Orçamentária, com instalação condicionada à aprovação da Fiscalização.

Serão fornecidos e instalados, conforme padrão médio: Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório; Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, incluindo engate flexível em metal cromado 1/2" x 40 cm; Mictório sifonado em louça branca e Espelhos em cristal incolor 5 mm aplicados em paredes.

Será instalada torneira, chuveiro e mictório nos pontos existentes em que estes se encontram ausentes.

As divisórias e bancadas em granito dos sanitários não deverão ser removidas, devendo ser protegidas durante todo o período da execução.

Serão substituídos vasos sanitários, mictórios, torneiras e registros de chuveiro, e todos os pontos de esgoto deverão ser revisados para assegurar o correto funcionamento.

10. IMPERMEABILIZAÇÃO

a. PISO E MEIA PAREDE



A impermeabilização dos pisos e meias-paredes dos sanitários será executada com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicadas em três demãos, conforme especificação.

A utilização de materiais equivalentes dependerá de aprovação prévia da Fiscalização.

b. TRATAMENTO DAS TRINCAS

O tratamento de trincas e fissuras existentes nas paredes será realizado com aplicação de mastique à base de poliuretano, após o adequado preparo e limpeza da superfície.

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas de madeira deverão atender às dimensões e especificações de projeto, incluindo alisares, folhas de porta, ferragens e serviços de fixação.

Não serão aceitas peças com empenos, rachaduras, descolamentos ou qualquer defeito que comprometa a qualidade e funcionalidade.

Será exigido o uso de madeira de boa qualidade, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo prumo, nível e funcionamento das esquadrias.

Os portais e alisares deverão ser executados em madeira maciça lisa, ajustados à espessura da parede acabada, e as folhas de porta deverão ser do tipo liso, em madeira semioca, com espessura mínima de 35 mm.

O acabamento em verniz deverá ser em tonalidade clara, podendo, em comum acordo com a Fiscalização, ser adotado outro tipo de acabamento que mantenha a qualidade e o equilíbrio de custos.

As ferragens das portas existentes serão inspecionadas, substituídas ou complementadas conforme necessidade, atendendo ao padrão definido em projeto ou às amostras aprovadas pela Fiscalização.

As fechaduras internas deverão ser de padrão médio, tipo embutir, com acabamento cromado ou inox, podendo utilizar mecanismo de 40 mm, maçaneta tipo alavanca e espelho metálico.

Sobre os vãos de portas, deverão ser instaladas vergas em concreto ($f_{ck} = 20 \text{ MPa}$), excedendo em pelo menos 20 cm cada lado do vão, com altura mínima de 10 cm e espessura compatível com a alvenaria.

Será instalada portinhola de alumínio, na cor branca, dimensões 0,60 x 0,60 m, para acesso ao telhado interno.

Prevista a instalação de porta de alumínio de abrir do tipo veneziana no sanitário de alojamento de trânsito, no local que está ausente.

12. REVESTIMENTO DE PISO

a. REGULARIZAÇÃO/CONTRAPISO

Os pisos demolidos nos alojamentos e corredores receberão regularização do contrapiso existente.

Nas áreas molhadas dos sanitários, será executado novo contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado sobre a impermeabilização, com espessura de 3 cm.

b. REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos para piso com placas tipo esmaltada serão instalados nos sanitários dos alojamentos masculinos.



Nos alojamentos e nos corredores, até em função da demolição de bancadas e armários, será instalado revestimento cerâmico esmaltado, padrão alto, fixado com argamassa AC II e rejunte.

Os rodapés cerâmicos a serem instalados nos Alojamentos deverão ter largura mínima de 7 cm, no mesmo padrão e lote da cerâmica utilizada.

c. SOLEIRA

As soleiras serão executadas em granito (cinza, verde Ubatuba ou São Gabriel), garantindo compatibilidade estética com divisórias e bancadas.

13. REVESTIMENTO DE PAREDE

a. CHAPISCO/MASSA ÚNICA/EMBOÇO

Todas as áreas internas que sofreram alterações deverão receber chapisco e emboço, quando aplicável. O chapisco será executado com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média), aplicado sobre superfícies limpas, escovadas e abundantemente umedecidas.

O emboço ou reboco será executado apenas após a pega completa do chapisco, utilizando argamassa traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média). A espessura máxima será de 2 cm por camada, respeitando o prumo, esquadro e desempenho adequado. Nas interfaces entre alvenaria e elementos estruturais (pilares e vigas) deverá ser aplicada tela de estuque de 2", com trespasse mínimo de 15 cm em cada lado, para evitar fissuração.

É exigível a utilização de régua desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear à argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

b. REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 serão instalados nos sanitários dos alojamentos masculinos de praça e de trânsito.

O revestimento cerâmico deverá ser de primeira qualidade, obedecendo a juntas de amarração, rejunte adequado e nivelamento rigoroso. O rejuntamento será realizado apenas 72 horas após o assentamento.

14. FORROS

Será realizada a remoção da pintura existente para tratamento do mofo nos Alojamentos. Será considerada a aplicação de chapisco e massa única em até 5% da área total dos tetos, corrigindo pontos danificados da laje.

A nova pintura, especialmente nos alojamentos, será feita com tinta antimoho, conforme especificações técnicas.

15. ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL

a. PLANEJAMENTO



Foi previsto um encarregado para administrar a execução dos serviços em todo o período da execução dos serviços sob a orientação do responsável técnico (RT), que responderá tecnicamente por todos os serviços executados. O RT também será responsável para elaborar medições e acompanhar a FISCALIZAÇÃO da manutenção predial e estar presente nas vistorias de aferição de serviços a serem aferidos pelo representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A CONTRATADA deverá planejar assessorar e controlar a manutenção predial para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da manutenção predial, a qual deverá ser comunicada por escrito a fiscalização por qualquer empecilho em dar continuidade à execução dos serviços.

b. INÍCIO

Iniciada a manutenção predial, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

c. EXECUÇÃO

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias.

d. DIREÇÃO

A direção geral da manutenção predial ficará a cargo de um engenheiro responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, auxiliado por um Encarregado, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

e. DIÁRIO DE OBRA

O responsável técnico deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de controle referente a Manutenção predial, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao cronograma proposto pela planilha orçamentária.

16. PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, todo o material a ser utilizado será de primeira linha da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ.

Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas. Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.

Todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas, lixadas, emassadas e seladas antes da pintura. Não será permitido o uso de pigmentos em bisnaga para coloração.

a. FUNDO SELADOR

Conforme especificado no projeto, o fundo selador está previsto para aplicação nas paredes, em uma demão ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

b. EMASSAMENTO/PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

As paredes internas devem ser pintadas com tinta acrílica PREMIUM em no mínimo duas demãos



ou em quantas demãos forem necessárias, para um perfeito acabamento, aplicadas conforme orientação técnica do fabricante, sendo na *cor branco gelo* ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

O emassamento das paredes será de caráter corretivo, não se aplicando de forma integral em toda a superfície, mas apenas nos pontos necessários para a adequada regularização do substrato. Para efeito de quantificação, adota-se o percentual de 40% da área total de pintura como coeficiente de correção, correspondente à aplicação de massa em regiões com imperfeições, trincas, microfissuras e outras irregularidades que comprometam o acabamento.

Previamente à aplicação da massa e da pintura, será realizado o tratamento das patologias existentes, compreendendo a recuperação de áreas com sinais de infiltração, reparo de trincas e fissuras, bem como a raspagem e limpeza de regiões com desprendimento ou desagregação do reboco. Somente após a correção adequada do suporte é que serão aplicados os sistemas de pintura especificados, de modo a garantir a durabilidade, a uniformidade estética e a proteção das superfícies.

c. EMASSAMENTO/PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

Os tetos devem ser pintados com tinta acrílica PREMIUM ANTIMOFO em no mínimo duas demãos ou em quantas demãos forem necessárias, para um perfeito acabamento, a ser aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo na *cor branco neve* ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, aplicado conforme orientações técnicas do fabricante.

d. PINTURA EM VERNIZ INCOLOR

A pintura em verniz está prevista para as esquadrias em madeira, sendo aplicada conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. Todas as esquadrias em madeira deverão receber o verniz, aplicado em no mínimo duas demãos e deve seguir as recomendações do fabricante para sua aplicação, podendo em comum acordo entre a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO definir em aplicação primeiramente de uma seladora na cor natural da madeira. Todas as peças, portais, folhas de portas e alizares devem ser bem cobertas evitando bolhas e manchas.

17. DIVERSOS

a. LIMPEZA FINAL

À CONTRATADA caberá a responsabilidade de entregar o local limpo, em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.

Vidros, espelhos, aparelhos sanitários, pisos e outros acabamentos devem estar em boas condições.

As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da manutenção predial.

Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

Os vidros serão perfeitamente limpos.

Ao término dos serviços será removido todo o entulho proveniente dos serviços e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da manutenção predial.



b. ENTREGA/RECEBIMENTO

Antes da entrega definitiva da reforma predial serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na manutenção predial.

Serão devidamente removidos da manutenção predial todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

A entrega e/ou recebimento da manutenção predial será de acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da GOINFRA (antiga AGETOP).

c. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração, com os dizeres e dimensões de 60x120cm fornecidos oportunamente pela Fiscalização e/ou Comissão Licitante.

Vanessa Dias Lopes Resende
Departamento de Engenharia e Construção
Arquiteto CAU – GO A273173-8